



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº SEI-3 - CRM-TO/PRESI/GABIN

Cria a Tabela de Temporalidade para serviços realizados pelo Setor de Registro de Pessoa Física do Conselho Regional de Medicina do Tocantins, considerando o decidido na Sessão Plenária do dia 20/02/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Tabela de Temporalidade para serviços realizados pelo Setor de Registro de Pessoa Jurídica do CRM-TO, sendo eles:

SERVIÇOS	PRAZOS
Inscrição de Estabelecimentos de Saúde	Até 30 dias corridos
Registro de Empresa	Até 30 dias corridos
Certificado Definitivo após homologação	Até 30 dias corridos
Renovação de Certificado de Registro/Cadastro	Até 30 dias corridos
Alteração/ Atualização do Status do Cadastro ou Registro da empresa	Até 30 dias corridos
Homologação de Comissão de Ética	Até 30 dias corridos
Certidão de Responsabilidade Técnica	Até 10 dias corridos
Alteração de Responsabilidade Técnica	Até 10 dias corridos
Alteração de Endereço	Até 10 dias corridos
Cancelamento/ Suspensão / Reativação de empresa	Até 10 dias corridos
Certidão de cancelamento	Até 10 dias corridos
Atualização de Corpo Clínico	Até 10 dias corridos
Outras alterações contratuais	Até 10 dias corridos
Prazo para acusar o recebimento da demanda via e-mail e WhatsApp	Até 24 horas

Art. 2º O prazo para o atendimento das solicitações começa a ser contado a partir do cumprimento de todas as exigências legais necessárias para o procedimento. Caso sejam identificadas irregularidades na documentação apresentada, um novo prazo será estabelecido a partir da regularização e da entrega de todos os documentos exigidos pelas normas vigentes do Conselho Federal de Medicina.

Art. 3º Nos processos de pessoas jurídicas com atividade médica no endereço, poderá ser necessário a fixação do prazo de até 45 dias úteis, haja vista necessidade de fiscalização in loco.

Art. 4º Essa Instrução Normativa entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EDUARDO PINTO GOMES
PRESIDENTE DO CRM-TO



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pinto Gomes, Presidente do CRM-TO**, em 27/02/2025, às 12:09, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2171408** e o código CRC **30C84508**.



ACSV 71 (704 Sul), Av. LO 15, Lote 18, 1º piso - Bairro Plano Diretor Sul |
CEP 77022-322 | Palmas/TO - <http://www.crmto.org.br/>

Referência: Processo SEI nº 25.27.000001090-1 | data de inclusão: 26/02/2025